

## LEI ORDINÁRIA Nº 558 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

**Ementa:** Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 518/2021, de 16 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo encontra:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	11	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	1.108	Aquisição de Ônibus Escolares - Termo Compromisso FNDE
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	678.301,02	
Fonte de Recurso	1124	Outras transferências de Recursos FNDE

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	11	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	1.108	Aquisição de Ônibus Escolares - Termo Compromisso FNDE
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	678,98	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários

**Total Geral do Crédito:** R\$ 678.980,00 (Seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

Augusto Santa Cruz Valadares  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**Art. 2º.** Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, recursos transferidos pelo Governo Federal através do Termo de Compromisso nº 202142026-4 junto ao FNDE, no valor de R\$ 678.301,02 e anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 678,98 (Seiscentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), relativo a contrapartida municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 01 de setembro de 2022.*

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 01 / 09 /2022, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito  
Ouro Velho - PB